SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1239

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20150722-1 DE 22 DE JULHO DE 2015.

REGULAMENTA QUAIS SERVIDORES FICAM SUBMETIDOS AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, NA CONFORMIDADE DO ART. 217 DA LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
Considerando que, na forma da Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008, Art. 223, ao Chefe do Poder Executivo compete expedir os atos necessários à plena execução das disposições dessa Lei;
Considerando que, na forma da Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008, Art. 217, os Servidores, assim considerados, a partir de vigência dessa Lei, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ficam submetidos ao regime jurídico instituído por essa Lei;
Considerando que, na forma da Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008, Art. 2º, Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;
Considerando que, na conformidade de nossa Carta Constitucional, Art. 37, II, a partir de sua promulgação, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;
Considerando que, na conformidade do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, Art. 19, os servidores públicos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público;
Considerando, se a contratação do servidor ocorreu antes da promulgação da atual Constituição Federal, ou seja, quando ainda não havia a obrigatoriedade de aprovação em concurso público para a investidura em empregos públicos e esse servidor não está amparado peloArt.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e sendo constatada a ocorrência de subordinação direta com o Município, nessas condições fica configurado o vínculo empregatício, sem, entretanto, ser considerado estável ou efetivo, apenas com direitos trabalhistas.

D E C R E T A :

Art.1º. Este Decreto regulamenta quais servidores, assim considerados, da administração municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Alcântaras, a partir de vigência da Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ficam submetidos ao regime jurídico instituído por essa Lei.
Art.2º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se, a partir de vigência da Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que ficam submetidos ao regime jurídico instituído por essa Lei, os servidores cujo vínculo empregatício com o Município está reconhecido na forma da lei.
Art.3º. Para os efeitos deste Decreto, possuem vínculo empregatício, assim reconhecidos na forma da lei, com o Município, os seguintes servidores:
I. Aqueles que tenham sido admitidos na forma regulada no Art. 37, II, da Constituição Federal, que passam a ser denominados Servidores Efetivos;
II. Aqueles que não tenham sido admitidos na forma regulada no Art. 37, II, da Constituição Federal, porém, na data da promulgação da Constituição, mantinham vínculo empregatício com o Município há pelo menos cinco anos continuados, que passam a ser denominados Servidores Estáveis;
III. Aqueles que não tenham sido admitidos na forma regulada no Art. 37, II, da Constituição Federal, que na data da promulgação da Constituição mantinham vínculo empregatício com o Município há menos de cinco anos e restou constatada a ocorrência de subordinação direta com o Município, que passam a ser denominados Servidores não Efetivos não Estáveis com Vínculo.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 22 de julho de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A263938F

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150715-1 DE 15 DE JULHO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **MARIA ELIANE FREIRE FIDELIS**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 16 de julho de 2015, com a finalidade de encaminhar e receber Carteiras de Identidade junto à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 15 de julho de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:ACEA221B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **FRANCISCA FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA dA SECRETARIA mUNICIPAL DE eDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de Julho de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4161D81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA SOCORRO MENDES,** portadora de C.I.RG nº. 2001034075495, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº.840.751.713-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso V da Lei nº. 575/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de julho de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:59E0C760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a servidora **MARIA SOCORRO VILAR ANGELO,** do cargo de confiança de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO dA SECRETARIA mUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de Julho de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5B8BDB6A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.031/2015 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOÃO EUDES GONÇALVES,** ocupante Cargo de **Agente Administrativo junto a SECRETARIA**

DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **24 de julho de 2015**, a fim de participar de um Encontro na Quarta Delegacia do Serviço Militar do Crato para prestação de contas de CDI.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de julho de 2015.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A9AA0CFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.030/2015/SESAU

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SIMIÃO,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO junto a Secretaria de Saúde,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **29 e 30 de julho de 2015**, a fim de acompanhar criança Recém Nascida Wallace Gabriel de Souza Ferreira, para realizar consulta no Hospital Infantil Albert Sabin.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de julho de 2015.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A92AAEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1607.01/2015 – FHIS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1607.01/2015 – FHIS**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO), PARA AVERBAÇÕES NA MATRICULA 1533 REFERENTE A 45 (QUARENTA E CINCO) CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA DA PAZ, INCLUINDO ABERTURAS DE MATRICULAS PARA CADA CASA, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATANTE:** FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**; CONTRATADO:** JOSE VALDECI APOLINARIO; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Julho de 2015**. VALOR GLOBAL:** R$ 11.562,46 (Onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** até 17 (Dezessete) de Agosto de 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0602.16.482.0023.1.019; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA; ASSINAM PELO CONTRATADO**: JOSE VALDECI APOLINARIO**.**

Fortim – CE**,** 24 de Julho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1E9A14B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 24 DE JULHO DE 2015.

Nº 80/2015 que autoriza pagamento de meia diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 27 de julho de 2015, pegar a paciente Doralice Muniz Farrapo no ICC em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4340B40C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – EXONERAR, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Contratados e em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:

Ana Maria Costa Melo da Silva – CPF:191.652.003-06 – Coordenadora Pedagógica II;
Maria Alzenir Farias da Silva – CPF:029.443.477-13 – Diretora de Divisão;
Antonio Olimar Melo – CPF:408.794.297-04 – Gerente de Gestão de Controle Interno;
Telma Araújo Melo Teixeira – CPF: 005.193.943-64 – Chefe de Seção;
Francisco Ancelmo Barboza Melo – CPF: 884.441.983-15 – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;
Alysson Carvalho Rodrigues – CPF: 839.295.763-68 – Diretor de Divisão;
José Neudo Rodrigues – CPF: 027.902.383-91 – Procurador Geral do Município;
Leandro Melo Mendes Bezerra Filho – CPF: 052.032.403-02 – Diretor Estratégico de Gestão;
Elane Coutinho Verlangiei – CPF: 026.240.063-46 – Assessora Operacional;
Maria de Fátima Pereira de Sousa Silva – CPF: 006.983.113-02 – Enfermeira do PSF;
Antonio Sidnei Ximenes de Maria – CPF: 835.228.323-53 – Diretor de Departamento;
Helena Márcia Martins Rodrigues – CPF: 650.865.703-87 – Secretária Adjunta de Planejamento, Administração e Finanças;
Francisco Luiz Martins – CPF: 087.863.837-79 – Diretor de Divisão;
Maria Taynara Martins Oliveira – CPF: 037.719.853-66 – Chefe de Unidade;
Francisca Solange Melo de Mesquita – CPF: 487.034.353-34 – Secretária Adjunta da Assistência Social;
Soraia Melo de Mesquita – CPF: 951.606.633-04 – Gerente de Gestão de Políticas do Meio Ambiente;
Denise Pereira de Melo – CPF: 023.675.523-47 – Coordenadora de Programas de Políticas da Saúde;
Ana Maria Barbosa Pereira – CPF: 143.975.013-00 – Auxiliar de Enfermagem;
Cristiane Pereira Guimarães – CPF: 039.534.903-62 – Técnica em Enfermagem;
Jorge Henrique Azevedo Pinto – CPF: 672.490.603-25 – Médico do PSF;
Terezinha Azevedo Magalhães – CPF: 458.376.193-72 – Professora PEB I;
Janaina Rodrigues de Araújo – CPF: 027.025.583-48 – Enfermeira.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE JULHO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:586355C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2207.04/2015, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.04/2015. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos na sede do município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia-CE, localizado na Rua Argentina Façanha, s/n - altos - Centro - Hidrolândia - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2049. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Francisco Edileuson Magalhães da Silva. VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra. Hidrolândia - CE, 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:F1068425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2207.03/2015, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.03/2015. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos na sede do município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia-CE, localizado na Rua Argentina Façanha, s/n - Centro - Hidrolândia - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2049. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Francisco Edileuson Magalhães da Silva. VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra.

Hidrolândia - CE, 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:4CE35CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2207.02/2015, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.02/2015. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos de 07 a 14 anos na sede do município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia-CE, localizado na Rua Argentina Façanha, s/n - altos - Centro - Hidrolândia - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2048. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Francisco Edileuson Magalhães da Silva. VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra.

Hidrolândia - CE, 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:976E7DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2207.01/2015, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.01/2015. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos de 07 a 14 anos na sede

do município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia-CE, localizado na Rua Argentina Façanha, s/n - Centro - Hidrolândia - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2048. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: Francisco Edileuson Magalhães da Silva. VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra.

Hidrolândia - CE, 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:7681A1A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 657/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizada a reajustar o PISO VENCIMENTAL dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, que passará a ser de R$ 841,19 (oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Fica a Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizada a reajustar o vencimento base dos Servidores Efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), conforme Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único - No caso do disposto no caput deste artigo, os seus efeitos retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a apresente Lei na data de sua publicação, observando – se os efeitos financeiros de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde então revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de julho de 2015.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:4BAE7ED7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°658/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Icapuí, gratificação que incidirá sobre os vencimentos dos mesmos e que obedecerão aos seguintes percentuais:
I – 25% (vinte e cinco por cento) para o Presidente da Comissão e para o Pregoeiro;
II – 15% (quinze por cento) para os demais membros da Comissão e para a Equipe de Apoio.

Parágrafo Único: nenhum servidor, efetivo ou comissionado, poderá perceber a gratificação a que se refere este Projeto de Lei de forma simultânea.

Art. 2° A Comissão Permanente ou Especial de Licitação seguirá o disposto no Art. 51 da Lei N° 8.666/93, sendo constituída no mínimo, por 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Icapui do órgão da Administração responsável pela licitação.

Art. 3º - Caso a atuação na Comissão de Licitação, como Pregoeiro ou Equipe de Apoio ocorra em um período inferior a 30 (trinta) dias, a gratificação será proporcional ao período que fez jus a tal concessão.

Art. 4º - Caso o servidor seja afastado das suas atribuições da Comissão Permanente de Licitação, de Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, este não fará jus à gratificação durante todo o período que perdurar o afastamento.

Art. 5º - No afastamento a que se refere o artigo 3º, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que o substituir.

Art. 6º - A gratificação de que trata o presente Projeto de Lei não será, em qualquer hipótese, incorporada ou se tornará permanente à remuneração, proventos, ou pensões, bem como ainda, não servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de julho de 2015.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:5F267392

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.862/2013

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO JOVEM DE IGUATU – FAJI**, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de junho de 2013.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F7DC64F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10 /2015

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade do município de promover a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização;***construção de obras em beneficio da população***.
CONSIDERANDO que após estudos técnicos sobre o local mais adequado para a construção do sistema de abastecimento de água na Zona Rural, nesta cidade e Comarca de Martinópole, é o imóvel objeto da desapropriação.
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente desapropriação atende as necessidades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que a administração pública tem poder de desapropriar imóveis para atender a utilidade pública, sendo o presente caso;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº **3.365, de 21 de junho de 1941, tendo o município plena legitimidade para promover a desapropriação por utilidade pública;**

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriada por Utilidade Pública, como desapropriada está, um imóvel com área de 5670,75 m², na localidade de moleque, Zona Rural do Município de Martinópole, de proprietários desconhecidos, conforme croqui anexo.
Parágrafo Único- o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo, é aquele constante do laudo de avaliação realizado pelo engenheiro civil do município.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 09/2015, de 09 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 23 de julho de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:F5501B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2015

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade do município de promover a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização;***construção de obras em beneficio da população***.
CONSIDERANDO que após estudos técnicos sobre o local mais adequado para a construção do sistema de abastecimento de água na Zona Rural, nesta cidade e Comarca de Martinópole, é o imóvel objeto da desapropriação.
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente desapropriação atende as necessidades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que a administração pública tem poder de desapropriar imóveis para atender a utilidade pública, sendo o presente caso;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº **3.365, de 21 de junho de 1941, tendo o município plena legitimidade para promover a desapropriação por utilidade pública;**

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriada por Utilidade Pública, como desapropriada está, um imóvel com área de 13.305,75m², na localidade de Jaguarapi, Zona Rural do Município de Martinópole, de proprietários desconhecidos, conforme croqui anexo.
Parágrafo Único- o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo, é aquele constante do laudo de avaliação realizado pelo engenheiro civil do município.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 08/2015 de 08 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 23 de julho de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:E342BFF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2015/0722.01SAG**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Contratada: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.366.989/0001-26**. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. **Modalidade da Licitação: Convite, Sob Nº 2015/007SEAGPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Tipo:** Menor Preço**. Objeto**: ***Contratação de Prestação de Serviços para Reforma da Secretaria de Agricultura/Feira do Gado – 2ª (Segunda) Etapa.*** **Do Preço Global:R$ R$ 41.967,56 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 0501 23 692 0026 1.021 – Construção, Reforma e Ampliação Matadouros, Mercados e Feiras**; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações /Foro**: Comarca do Município de Mauriti**. Signatários: Tarcila Gomes de Morais, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral** (contratante)/ **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** (contratada)**.**

Mauriti-CE, 22 de Julho de 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:96655533

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 953 DE 29 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. **Gonçalo Souto Diogo**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano de Mobilidade Urbana do município de Nova Russas/CE e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, com o objetivo de efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O presente Plano de Mobilidade Urbana tem por finalidade orientar as ações do Município de Nova Russas/CE, no que se refere aos modos, aos serviços e à infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, atendendo às necessidades atuais e futuras.

SEÇÃO I
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I – ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, respeitando-se a legislação em vigor;

II – BICICLETÁRIO: local destinado ao estacionamento de bicicletas por períodos de longa duração, com controle de acesso e grande número de vagas, podendo ser público ou privado;

III – CALÇADA: espaço da via pública urbana destinada exclusivamente à circulação de pedestres, podendo estar no nível da via ou em nível mais elevado;

IV– CICLOFAIXA: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;

V – CICLOVIA: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregado da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

VI – CICLO-ELÉTRICO: todo veículo de duas ou três rodas, provido de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4 kw, dotado ou não de pedais acionados pelo condutor, cujo peso máximo, incluindo o condutor, não exceda 140 kg e cuja velocidade máxima declarada pelo fabricante não ultrapasse 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);

VII – CICLORROTA: via local compartilhada com veículos automotores, que complementa a rede de ciclovias e ciclofaixas, sem segregação física;

VIII – CICLOMOTOR: veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda 50 cm^3 (cinquenta centímetros cúbicos) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);

IX – ESTACIONAMENTO DISSUASÓRIO: estacionamento público ou privado, integrado ao sistema de transportes urbanos;

X - LOGRADOURO PÚBLICO: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, tendo como elementos básicos o passeio público e a pista de rolamento;

XI – MALHA VIÁRIA: o conjunto de vias urbanas do Município;

XII – MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;

XIII – MODOS DE TRANSPORTE MOTORIZADOS: modalidades que utilizam veículos automotores;

XIV – MODOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS: modalidades que utilizam esforço humano ou tração animal;

XV – PARACICLO: local destinado ao estacionamento de bicicletas por períodos curtos ou médios, de pequeno porte, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;

XVI - PASSEIO PÚBLICO: espaço contido entre o alinhamento e o meio-fio, que compõe os usos de calçadas, passagens, acessos, serviços e mobiliários;

XVII – PISTA DE ROLAMENTO: é a parte da caixa de rua destinada à circulação dos veículos;

XVIII – PISTA EXCLUSIVA: faixa(s) exclusiva(s) destinada(s) à circulação dos veículos de transporte coletivo de forma segregada, dispondo de delimitação física que a(s) separa do tráfego geral, com sinalização de regulamentação específica;

XIX – POLÍTICA TARIFÁRIA: política pública que envolve critérios de definição de tarifas dos serviços públicos, precificação dos serviços de transporte coletivo, individual e não motorizado, assim como da infraestrutura de apoio, especialmente estacionamentos;

XX – TRANSPORTE PRIVADO COLETIVO: serviço de transporte de passageiros não abertos ao público em geral, para a realização de viagens com características operacionais específicas;

XXI – TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL: meio de transporte utilizado para a realização de viagens individualizadas;

XXII – TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: serviço público de transporte de passageiros aberto a toda a população, mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

XXIII – TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos ou que integrem a mesma região metropolitana;

XXIV – TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas;

XXV – TRANSPORTE URBANO DE CARGAS: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

XXVI – VAGA: espaço destinado à paragem ou ao estacionamento de veículos;

XXVII – VIA: superfície por onde transitam veículos e pessoas;

XXVIII - VIA COMPARTILHADA: via de circulação aberta à utilização pública, caracterizada pelo compartilhamento entre modos diferentes de transporte, tais como veículos motorizados, bicicletas e pedestres;

XXIX – VIAS LOCAIS: demais vias, utilizadas para circulação interna no bairro, podendo ser preferenciais para pedestres;

XXX – VIA PREFERENCIAL DE PEDESTRES: via preferencial destinada à circulação de pedestres, com tratamento específico, podendo permitir acesso a veículos de serviço e aos imóveis lindeiros;

XXXI – VIAS SECUNDÁRIAS: vias que servem de ligação entre as vias estruturadoras;

XXXII– TRILHAS: caminhos que proporcionam a prática de turismo, servindo também como instrumento de controle ambiental de áreas preservadas ou protegidas em lei.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS

Art. 4º. O presente Plano de Mobilidade obedece aos seguintes princípios:

I – reconhecimento do espaço público como bem comum, de titularidade do Município;
II – universalidade do direito de se deslocar e de usufruir da cidade;
III – acessibilidade à pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
IV – desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômica e ambiental;
V – gestão democrática, planejamento e avaliação;
VI – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de transporte e dos serviços;
VII – equidade no uso do espaço público de circulação, das vias e dos logradouros;
VIII – segurança nos deslocamentos, para promoção da saúde e garantia da vida;
IX – eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte urbano;
X - consolidação da vocação turística do Município;
XI - articulação com os Sistemas Estadual e Federal de Mobilidade.

Art. 5º. O presente Plano de Mobilidade orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I – priorização dos pedestres e dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, bem como dos serviços de transporte público coletivo, se existente, sobre o transporte individual motorizado;

II – criação de medidas de desestímulo à utilização do transporte individual motorizado;
III – integração com a política municipal de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, no âmbito do Município;
IV – mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;
V – desenvolvimento de um sistema de circulação viária e transportes que ofereça alternativas de acesso ao centro urbano;
VI– planejamento da mobilidade urbana orientado pelo gerenciamento de demanda;
VII – estímulo ao uso de combustíveis renováveis e menos poluentes;
VIII – fomento a pesquisas relativas à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no trânsito e no transporte;
IX – busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação do Plano de Mobilidade de que trata esta lei;
X – capacitação de pessoas e desenvolvimento das instituições vinculadas ás políticas do Plano de Mobilidade Urbana;
XI – promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do Plano de Mobilidade Urbana;

Art. 6º. O presente Plano de Mobilidade possui como objetivos gerais:

I – proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, aos serviços básicos e aos equipamentos sociais, priorizando os meios de transporte não motorizados, de forma inclusiva e sustentável;
II – contribuir para a redução das desigualdades e para a promoção da inclusão social;
III – proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
IV – promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;
V – consolidar a gestão democrática e participativa como instrumento de garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE NOVA RUSSAS/CE
SEÇÃO I
DO CONTEÚDO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 7º. O presente Plano de Mobilidade Urbana contempla:

I – os objetivos estratégicos coerentes com os princípios e as diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
II – as metas de curto, médio e longo prazo;
III – os indicadores de desempenho e de monitoramento do sistema de mobilidade urbana de transporte público;
IV – ações e medidas para alcançar as diretrizes estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana;
V - as recomendações de estudos e projetos específicos para as infraestruturas destinadas aos modos de transporte não motorizados, que deverão conter:

a) a identificação das vias prioritárias para circulação de pedestres, com vistas à sua melhoria por meio da ampliação e manutenção dos passeios;

b) a elaboração de um Plano Diretor Cicloviário indicando a infraestrutura necessária para a circulação de bicicletas, contemplando ciclofaixas e eventuais ciclovias e ciclorrotas; localização de paraciclos e bicicletários, bem como sinalização adequada, além de ações de estímulo ao uso da bicicleta;

c) ações de estímulo à circulação a pé, contemplando a iluminação e qualificação de travessias, calçadas e servidões, a sinalização indicativa para o pedestre, a redução de velocidades, a adoção de medidas de acalmamento de tráfego, desbloqueio das servidões, tratamento paisagístico com prioridade da arborização, instalação de equipamentos públicos, dentre outras;

VI – os serviços de transporte coletivo em suas diversas escalas, contendo:

a) a rede estruturante do transporte público coletivo e de suas tecnologias;

b) a composição das linhas do sistema convencional;

c) o sistema complementar de transporte coletivo;

VII - o sistema viário em conformidade com o mapa de hierarquização previsto na legislação municipal vigente:
VIII – a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
IX – a garantia da equidade social, por meio de política tarifária, com vistas a ampliar a mobilidade da população de baixa renda, especialmente no que se refere ao módulo de transporte coletivo;

X – a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados, incluindo medidas que permitam minimizar os conflitos intermodais;
XI – a operação e o ordenamento do transporte de carga na infraestrutura viária, de forma a compatibilizar a movimentação de passageiros com a distribuição das cargas, respeitando e garantindo o seu espaço de circulação de forma eficiente e eficaz no espaço urbano;
XII – política de estacionamento integrada às diretrizes do planejamento urbano municipal, que contribua para a racionalização da matriz de transportes do Município e defina as áreas de estacionamentos dissuasórios integrados ao sistema de transportes urbanos;
XIII – a identificação dos meios institucionais que assegurem a implantação e a execução do planejamento da mobilidade urbana.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 8°. O presente Plano de Mobilidade Urbana contempla os seguintes objetivos estratégicos:

I – tornar o transporte coletivo mais atrativo, promovendo a redução do uso do transporte individual motorizado;
II – promover a melhoria contínua de serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade urbana;
III – promover a segurança no trânsito;
IV – assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e estimulem o uso de modos não motorizados;
V – tornar a mobilidade urbana um fator positivo para o ambiente de negócios da cidade, a fim de estimular o turismo, sua vocação econômica;
VI – tornar a mobilidade urbana um fator de inclusão social;
VII – consolidar uma malha viária estrutural.

Art. 9º. Para o atendimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no art. 8º, desta Lei, o Plano de Mobilidade estabelecerá metas de curto, médio e longo prazo, cuja observância deverá ser monitorada.

Art. 10. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de tornar o transporte coletivo mais atrativo, o Poder Executivo priorizará:

I – a criação de rede de calçadas para estimular o deslocamento intra e interbairros adequado à circulação de pedestres;
II – a criação de rede de vias específicas para o tráfego de bicicletas, que possibilite a circulação intra e interbairros, a partir da elaboração de um Plano Diretor Cicloviário;
III – a promoção da melhoria das condições de circulação e acesso dos transportes públicos para os portadores de necessidades especiais;
IV – a sinalização adequada e a nomenclatura das vias e dos logradouros públicos;

Art. 11. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a melhoria contínua de serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade, o Poder Executivo priorizará:

I - o fomento à implantação de sistemas de gestão da qualidade e certificação dos prestadores de serviços de mobilidade.

Art. 12. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a segurança no trânsito, o Poder Executivo priorizará:

I - a reestruturação da atividade fiscalizatória, com ênfase na garantia da segurança, da orientação aos usuários e da operação do trânsito.

Art. 13. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a melhoria da qualidade ambiental e estimular o uso dos modos de transporte não motorizados, o Poder Executivo priorizará:

I - a difusão do conceito de mobilidade urbana sustentável, enfatizando a sua importância para o meio ambiente e a qualidade de vida;
II– a adoção de tecnologias limpas ou menos poluentes pelos prestadores de serviços de transporte público;
III - a atuação articulada com órgãos reguladores e gestores do meio ambiente, com vistas a reduzir as emissões veiculares e a poluição sonora e visual;
IV - o estímulo ao uso de transportes não motorizados, por meio do gerenciamento da demanda, da integração aos demais modos de transporte e da melhoria da oferta de equipamentos e infraestrutura, especialmente calçadas e ciclovias.

Art. 14. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover um ambiente positivo de negócios para a cidade, o Poder Executivo priorizará:

I – regulação dos serviços de mobilidade urbana, no sentido de torná-los economicamente viáveis, garantindo a sua qualidade para os usuários e a modicidade das tarifas;
II – adequação do planejamento, do ordenamento e da operação da logística urbana, atuando em cooperação com entidades públicas e privadas, e em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo, desenvolvimento econômico e gestão da mobilidade, para o desenvolvimento sustentável do Município;
III – aprimoramento dos processos de licenciamento de empreendimentos geradores de tráfego.
IV- o estudo de viabilidade para a regulação dos serviços de transporte marítimo tornando-os economicamente viáveis, garantindo o deslocamento de pessoas e bens, considerando a sazonalidade da demanda.

Art. 15. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a inclusão social, o Poder Executivo priorizará:

I - a adequação da infraestrutura e da frota de veículos, em conformidade com os requisitos de acessibilidade universal;
Art. 16. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de consolidar uma malha viária estrutural no Município, o Poder Executivo priorizará:

I – a requalificação do eixo viário estrutural de acesso ao centro e sua integração a Vias Alternativas, de forma a garantir a distribuição mais equilibrada do fluxo de veículos;
II – elaboração de plano de circulação viária que estabeleça eixos de interligação entre os diversos bairros, integrados a um plano cicloviário e à localização de áreas para estacionamentos de veículos.

SEÇÃO III
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 17. Para viabilizar as estratégias definidas na Seção II deste Capítulo, deverão ser adotados instrumentos de gestão do sistema municipal de mobilidade urbana, tais como:

I - adoção do processo de planejamento participativo, visando a democratizar a gestão urbana e orçamentária;
II - restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;
III – dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os modos de transporte não motorizados;
IV – implantação de estacionamentos dissuasórios;
V – controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições;
VI – monitoramento e controle das emissões dos poluentes atmosféricos e dos gases de efeito estufa dos modos de transporte motorizado, facultando a restrição de acesso a determinadas vias, em razão da criticidade da qualidade do ar constatada;
VII – implantação de políticas de preços dos serviços de mobilidade, incluindo políticas tarifárias para o transporte público, utilização de descontos, subsídios e desoneração tarifária e políticas de preços de circulação e estacionamento em vias públicas, como instrumentos de direcionamento da demanda para o transporte público, modos coletivos e não motorizados e tecnologias ambientalmente limpas;

VIII – implantação de estratégias de ordenamento e policiamento para a correta utilização das vias, objetivando garantir a fluidez do tráfego e do transporte público.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 18. O Sistema de Mobilidade Urbana de Nova Russas/CE leva em conta o conjunto organizado e coordenado de meios, serviços e infraestruturas, que garante os deslocamentos de pessoas e bens na cidade e considera a sazonalidade da demanda devido às características de funcionamento das atividades turísticas.

§ 1º São os meios de transporte urbanos:

I – motorizados; e
II – não motorizados.

§ 2º Os serviços de transporte urbano são classificados:

I – quanto ao objeto:

a) de passageiros; e

b) de cargas;

II – quanto à característica do serviço:

a) coletivo; e

b) individual;

III – quanto à natureza do serviço:

a) público; e

b) privado.

§ 3º São infraestruturas de Mobilidade Urbana:

I – vias e demais logradouros públicos, inclusive ciclovias, ciclofaixas, servidões e trilhas;
II - estacionamentos, incluindo os paraciclos e bicicletários;
III - terminais rodoviários;
IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;
V - sinalização viária e de trânsito;
VI - equipamentos e instalações;
VII – instrumentos de controle e fiscalização.

SEÇÃO I
DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE TRANSPORTES URBANOS

Art. 19. São diretrizes para o aprimoramento da infraestrutura do Sistema de Transportes Urbanos no Município:

I – consolidação do Sistema Viário Estrutural, definindo as vias principais para o tráfego cotidiano, incluindo a requalificação da via alternativa;

SEÇÃO II
DO TRANSPORTE DE CARGAS

Art. 20. São diretrizes para a regulamentação e fiscalização dos transportes de carga que atendam às necessidades do comércio em geral e que não comprometam a integridade das infraestruturas viárias e a fluidez do tráfego:

I – restrição de acesso de veículos de grande porte na área central do Município;
II - criação de uma política de controle para carga e descarga, definindo horários e locais específicos para as referidas atividades.

SEÇÃO III
DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

Art. 21. Caracteriza-se como transporte público individual o serviço público remunerado prestado a passageiro, com destinação única e não sujeito a delimitação de itinerário, sujeito à concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal, devendo satisfazer as exigências previstas na Lei Federal nº 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro).

SEÇÃO IV
DO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO

Art. 22. Caracteriza-se como transporte não motorizado aquele que utiliza propulsão humana para realizar determinado deslocamento, como a utilização de bicicletas e a circulação a pé.

Art. 23. O transporte por bicicletas será incentivado pelo Poder Público Municipal por meio da elaboração do Plano Diretor Cicloviário Municipal, com a previsão de rotas estruturantes dessa modalidade.

Art. 24. Ao longo da malha cicloviária, deverão ser dispostos paraciclos ou bicicletários em pontos próximos ao comércio, aos equipamentos públicos, notadamente os equipamentos de transporte público, às escolas, aos postos de saúde, às praças e aos parques.

Parágrafo único. Em parques urbanos, equipamentos de interesse turístico e demais espaços públicos o Poder Público poderá explorar ou conceder a exploração para o serviço de locação de bicicletas, interconectado pela malha cicloviária.

Art. 25. O sistema cicloviário deverá garantir:

I - a afirmação da bicicleta como um meio de transporte urbano;
II – a construção e incorporação de ciclovias e ciclofaixas.

Art. 26. Para fins desta Lei, pedestre é todo aquele que utiliza vias urbanas, passeios e travessias a pé ou em cadeira de rodas, ficando o ciclista, desmontado e empurrando a bicicleta, equiparado ao pedestre em direitos e deveres.

Art. 27. É obrigação dos condutores de veículos, motorizados ou não, dos proprietários de estabelecimentos ou moradores do Município, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao pedestre a circulação segura e o acesso à cidade.

Art. 28. São assegurados ao pedestre os seguintes direitos:

I – ir e vir a pé ou em cadeira de rodas nas vias públicas, calçadas e travessias, livremente e com segurança, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza;
II – calçadas limpas, conservadas, com faixa de circulação livre e desimpedida de quaisquer obstáculos, públicos ou particulares, fixos ou móveis;
III – faixas de travessia nas vias públicas, com sinalização horizontal e vertical;
IV – iluminação pública nas calçadas, praças, passeios públicos e faixas de pedestres;
V – equipamentos e mobiliário urbano que facilitem a mobilidade e acessibilidade universal.

Parágrafo único. É assegurada à pessoa portadora de deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida à acessibilidade nas calçadas e travessias, com eliminação de barreiras arquitetônicas que restrinjam ou impeçam a circulação com autonomia e espontaneidade.

Art. 29. São deveres dos pedestres:

I – andar somente nas calçadas, preferencialmente pelo lado direito;
II – atravessar as vias nas faixas a eles destinadas;
III – quando não existir faixa de pedestre em uma distância de até 50 metros, atravessar em trajetória perpendicular ao eixo da via, tomando as precauções de segurança quanto à visibilidade, distância e velocidade dos veículos;
IV – ajudar crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiências nas travessias;
V – não jogar lixo nas vias, calçadas, praças e passeios públicos;
VI – obedecer à sinalização de trânsito.

CAPÍTULO V
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃOE REVISÃO PERIÓDICAS DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA
SEÇÃO I
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 30. Deverá ser instituído por lei o Conselho Gestor da Mobilidade Urbana, com base em indicadores de desempenho estabelecidos em conformidade com esta Lei, com o objetivo de realizar o monitoramento da implementação do Plano, no que tange à operacionalização das estratégias nele previstas e aos seus resultados em relação às metas de curto, médio e longo prazo.

SEÇÃO II
DA REVISÃO DO PLANO MOBILIDADE URBANA

Art. 31. O presente Plano de Mobilidade Urbana, instituído por esta Lei, deverá ser revisto pela Câmara Municipal, por proposta do Poder Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 32. As revisões da Política Municipal de Mobilidade Urbana deverão ser realizadas incluindo ampla e democrática participação da sociedade, nos termos desta Lei.

Art. 33. As revisões periódicas da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Nova Russas/CE serão precedidas da realização de diagnóstico e do prognóstico do sistema de mobilidade urbana do Município, e deverão contemplar minimamente:

I - a análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho;
II - a avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que consideram os horizontes de curto, médio e longo prazo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:209D02BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 135-A DE 01 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO MADEIRA DE MESQUITA**, portador do CPF nº **462.876.471-91** e RG nº 778936-84**,** ao comissionado de **SUB- SECRETARIO (CDA O), vinculado a SECRETARIA DA JUVENTUDE,TURISMO E DESPORTO, através da portaria n° 134/2015,**previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de junho de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° . Revogam –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2ED55075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 138 DE 07 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANDRE DE PAULA SOUSA**, portador do CPF nº **040.892.653-80** e RG nº **2006029237823,** ao cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS (CDA VI), vinculado a Secretaria da Juventude, Turismo e desporto**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2015 .

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CE0607DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 140 DE 20 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III da § 2º do Art. 29-A da Constituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais), superior ao que determina a art. 29-A.

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal nº 020/2014, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas-CE, no valor de R$ 148.479,11 (cento e quarenta e oito mil , quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), referente ao mês de julho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, ao 20 de Julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D89F45B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 140-A DE 20 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto do ato de nomeação nº 088/2007, de 17 de DEZEMBRO de 2007, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo servidor efetivo **MARCELO WILTON VIEIRA LOPES**, com pedido de exoneração, protocolada na Procuradoria Geral do Município, no dia 20 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que o servidor público não responde a nenhum procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 527/2001, de 06 de dezembro de 2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **MARCELO WILTON VIEIRA LOPES**, portador do CPF nº 931.625.103-68 e RG nº 2003002046658, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Fundamental II**, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ato de nomeação nº 088, de 17 de Dezembro de 2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A483A476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 141 DE 21 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO DENILSON MARQUES COSTA**, portador do CPF nº 045.577.663-66 e RG nº 2007161422-7, ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** através da portaria nº 079/2014, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CF6604B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 142 DE 21 JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA,** portador do CPF nº **045.577.663-66** e RG nº **20071614227,** ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado á **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:C6852EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 143 DE 22 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 185, II da Lei Municipal 527, de 06 de Dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR,** voluntariamente a servidora efetiva, concursada no cargo de Professora de Ensino Fundamental II, a Sra. **ROSA ARAUJO DE CARVALHO,** Portadora do CPF: **155.151.763-91** e RG: **1155658**, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8A4E395D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 144 DE 22 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO TECIO DE FREITAS MELO**, portador do CPF nº **042.305.703-09** e RG nº **2005021100663,** ao cargo comissionado de **(ASSESSOR ESPECIAL III) (CDA IV), vinculado ao GABINETE DO PREFEITO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2015 .

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22
de julho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2D8A3238

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130312 DA LICITAÇÃO DE Nº 003/13-DL-SEINF

O Município de NOVA RUSSAS, através do(a) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na RUA PADRE FRANCISCO ROSA 1388, representado por JOAO GOMES PEREIRA, ORDENADOR DE DESPESAS, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.940.340/0001-56, com sede na RUA BÁRBARA DE ALENCAR, 703, CENTRO, Fortaleza-CE, CEP 60140-000, representada por ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa remanescente do Pregão de nº 002/13-PP-SEINF, conforme art. 24º inciso XI, para realizar a limpeza pública do Município de Nova Russas, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, de varrição, de podação, volumosos e de remoção, incluindo serviços de manutenção de canteiros em vias públicas e manuais de varrição de vias urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0701.154521001.2.023 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal N° 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela. O(s) motivo(s) preponderante(s): o primeiro consiste na inconveniência da suspensão dos serviços das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo. O segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irão existir recursos para efetivação deste serviços.

Considerando que os serviços são executados de forma satisfatória e com qualidade ao Município combinado com o princípio da economicidade, autorizo prorrogar o(s) referido(s) serviço(s) por mais 60(sessenta) dias, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA RUSSAS - CE, 29 de Junho de 2015

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ(MF) 07.993.439/0001-01
Contratante

GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME
CNPJ 10.940.340/0001-56
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:629378C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 2407001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE publicar no Diário Oficial do Município, solicitação de próprio punho de Desistência e Arquivamento do processo em curso 2013.PLH.APO.04278/13 de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, Segundo Regra de Transição da Servidora da Prefeitura Municipal de Palhano, Maria de Fátima de Sousa Silva, cargo de Professor Educação Básica I, conforme Despacho de Protocolo nº 4278/13 de 27 de abril de 2015 emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARRETO DE LIMA
Coordenador Geral do FMPS

Publicado por:
Glaucia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:95EB2413

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANTONIA VIVIANE DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **658.188.903-25**, portadora da Cédula de Identidade Nº **3422877-99** residente no **Sítio Córrego da Esperança, s/n, zona rural Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **02 de março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.318,47 (hum mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EB92CFCF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO**, portadora do **RG nº: 2004030002544**, e **CPF nº: 017.610.623-52**, residente no **Sítio Lagoa da Jurema, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E9EFD8D1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 013.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA DE ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **667.356.293-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002030007698,** residente no **Sítio Feijão Bravo, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais, sessenta e um centavo).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:617BFFC0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 014.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS**, portadora do **RG nº: 2002030009755**, e **CPF nº: 007.235.053-90**, residente no **Sítio Lagoa do Cajueiro, s/n, zona rural Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:05A55A6D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 015.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, portador do **RG nº: 3266369-98**, e **CPF nº: 911.145.003-72**, residente no **Sítio Feijão Bravo, Zona Rural,** Cidade de Palhano/CE, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo à função de **Professor (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **1.917,78** (**hum mil**, **novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos**).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C7173080

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 016.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO**, cadastrado no CPF sob o No **890.696.763-20**, portador da Cédula de Identidade Nº **3002602-95** residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, 696, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo à função de **Professor (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **1.198,61 (hum mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:57868203

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 017.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **JOZABETE TAVARES DA SILVA LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **350.213.142-20**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2001021067367** residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, 260, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.397,22** (**dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos**)**.**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:162EF214

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 018.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **LUCIVAN DE SOUSA BARRETO**, cadastrado no CPF sob o No **003.444.793-82**, portador da Cédula de Identidade Nº **3448686-2000** residente à **Praça do Mercado s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo à função de **Professor (PEB II A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao

CONTRATADO a quantia de R$ **1.198,61 (hum mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F9410D92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 019.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA EURENICE DOS SANTOS**, cadastrada no CPF sob o Nº **759994393-53** portadora da Cédula de Identidade Nº **2001030016990,** residente na **Rua Sete de Setembro, 202, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **19 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB II A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.397,22** (**dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos**)**.**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:07664F26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 020.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA JAQUELINE AMARAL DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **016.333.823-03**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003014012680** residente no **Sítio Salgadinho, s/n, zona rural Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **02 de março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.150,65** (**hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos**)

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CFF4A8D7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 021.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA MARISLY DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o Nº **008.085.213-06** portadora da Cédula de Identidade Nº **2001005043483,** residente na **Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEBII A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.397,22** (**dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos**)**.**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8802FA7B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 022.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **899.706.673-00** portadora da Cédula de Identidade Nº **3130589-96,** residente no **Sítio Lagoa do Estevão, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEBII A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.397,22** (**dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos**)**.**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DACF1729

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 023.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA LOURENÇO DE ALENCAR**, cadastrada no CPF sob o No **001.434.403-30**, portadora da Cédula de Identidade No **3291150-98,** residente no **Sítio Vale Santa Maria, S/N, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.150,66 (hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:00D9EEB8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 024.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do

Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ELIZIENE DE LIMA SANTIAGO**, RG n° **2001020078802**, e CPF n° **038.162.673-35,** residente na **Rua Walter Rodrigues Amaral, Nº 1043, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **16 de julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB I C1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.318,47** (**hum mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos**).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B82BB4C6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 025.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ERINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, cadastrada no CPF sob o No **005.473.143-70**, portadora da Cédula de Identidade Nº **342024-99,** residente no **Sítio Lagoa da Barbada, S/N, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5C75FE44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 026.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA ELIZEUDA DE OLIVEIRA ARRUDA**, cadastrada no CPF sob o No **917.843.303-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2007030004207,** residente no **Distrito de São José, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.150,66 (hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AB0D2173

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 027.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA SILVANA DE ARRUDA**, cadastrada no CPF sob o No **848.308.403-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **308669296** residente no **Distrito de São José, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED010A62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 028.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **LEILY DAIANE DA SILVA PEREIRA**, cadastrada no CPF sob o No **035.634.383-90**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2001020078527** residente na **Rua Sete de Setembro, 00001, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9E0EDF49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 029.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, cadastrada no CPF sob o No **747.563.543-00**, portadora da Cédula de Identidade No**228482292,** residente à **Rua Sete de Setembro, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB II A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8450650E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 030.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA ELIZÂNGELA DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o Nº **888.484.183-68**, portadora da Cédula de Identidade No**3266372-98,** residente no **Sítio Lagoa do Cajueiro, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.150,66 (hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C00E5F82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 031.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA**, portadora do **RG nº: 2007127849-9**, e **CPF nº: 062.266.333-01**, residente no **Sítio Córrego da Esperança, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.150,66 (hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8360D18D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 032.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **SUSANA LOPES DE SANTANA**, cadastrada no CPF sob o Nº **733.513.423-49** portadora da Cédula de Identidade Nº **20071471299,** residente no **Sítio Cedro Santana, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.150,66 (hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a

Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5DDA1C57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 033.30.06.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **VALDERLANIA DA SILVA LOURENÇO**, cadastrada no CPF sob o no **067.994.123-12**, portadora da Cédula de Identidade No **2007857189-2,** residente no **Sitio Feijão Bravo, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **30/06/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.150,66 (hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de junho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C691242B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015070601 FMAS

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2015070601 FMAS. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 1.090,000 (Um Mil, Noventa Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 2.340,100 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 629,000 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 268,100 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 176,500 (Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 715,000 (Setecentos e Quinze Reais).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 128,800 (Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 531,300 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 483,000 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2015

Adjudicado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 699,000 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA SUELI FARIAS SOUSA, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 17.001.502/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.089,900 (Um Mil, Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 17.001.502/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.340,100 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 17.001.502/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 628,600 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 268,100 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 176,400 (Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 17.001.502/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 714,700 (Setecentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,800 (Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 531,300 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 483,000 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/07/2015

Homologado para: M M CASTRO FERNANDES COM. TRANSPORTES E SERV. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 17.001.502/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 698,600 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARAMOTI - CE, 23 de Julho de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:EE1F1A34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150187 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150187
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.04.23.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: ROSSIESSILA GREICY NUNES GUEDES
OBJETO.....: Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 125.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9B961D96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150257 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.06.18.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150257
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.06.18.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias e Agents de Saúde do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.640,10 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.044 Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.640,10
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:56A14398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 88/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e Leis Municipais Complementares nº**01/93, Artigo 196 de 15/08/2013, artigo 31,** aposentadoria a senhora**FRANCISCA COSTA DA SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na Secretaria de **EDUCAÇÃO**com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015 de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) 29**% = R$ 228,52.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício).

SALÁRIO BASE = R$ 788,00.
MAIS ANUÊNIO DE R$ 29% = R$ 228,52.

5. Total dos proventos.....**R$ 1.016,52.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 24/07/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Previdenciário Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:45E2DE3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 39/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e Leis Municipais Complementares nº**01/93, Artigo 214 de 15/08/2013, artigo 32, PENSÃO POR MORTE** em favor da senhora **MARIA COSMO DA SILVA, esposa do ex-segurado ANTÔNIO ABDIAS DA SILVA,** ocupante do cargo/função de **VIGIA**, lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de**R$ 788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015 de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) 27**% = R$ 212,76.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício).

SALÁRIO BASE = R$ 788,00.
MAIS ANUÊNIO DE R$ 27% = R$ 212,76.
5. Total dos proventos.....**R$ 1.000,76.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 24/07/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Previdenciário Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:E5F8BAF8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 89/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º §1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e Leis Municipais Complementares nº**01/93, Artigo 196 de 15/08/2013, artigo 31, APOSENTADORIA à senhora ANA BENTO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo/função de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de **EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015 de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **32% = R$ 252,16.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício).

SALÁRIO BASE = R$ 788,00.
MAIS ANUÊNIO DE R$ 32% = R$ 252,16.

5. Total dos proventos.....**R$ 1.040,16.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 24/07/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Previdenciário Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:7DA452BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0320/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:74823303

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0321/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um

total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:44DF7562

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0322/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:7BD61725

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0323/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:263F3A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0324/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C5B84A85

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0325/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3CDDF059

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0326/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5BF08B29

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0327/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:00F671D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0328/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4FFE6DCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 968/2015

LEI Nº 968/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do art. 72, da Lei Municipal Nº. 702/2009 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do art. 72 da Lei Municipal nº. 702/2009, acrescido da alínea *"f"* da seguinte forma:

"Art. 72º -
...
f) as operações que incidam sobre exploração de serviços de sala de cinema."

Art. 2º - As operações de que trata o artigo acima ficam isentas de quaisquer outros tributos, taxas ou emolumentos de que tratam o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, EM 22 DE JULHO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:CA2C07D0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 559/2015.

Onde se lê:
PORTARIA N° 559/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear sem gratificação nos termos desta portaria o(a) Sr(a). ***MARIA HONORATO DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 11465107304, RG N.º 2002028038093 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DA CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Leia-se:

PORTARIA N° 559/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear sem gratificação nos termos desta portaria o(a) Sr(a). ***MARIA HONORATO DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 11465107304, RG N.º 2002028038093 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Permanecem em vigor a portaria 384/2015, de 1 de julho de 2015.

. Os efeitos desta errata retroagem desde o dia 21 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de São Benedito/CE., em, 22 de julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:15776F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 591/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***LUIS GONZAGA DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 100.175.418-24, RG N.º 2002028148093 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C4CDCE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 592/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ZAIRA MARIA LOPES DAMASCENO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 876.842.173-72, RG N.º 98028053860 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DO CREAS,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:477E5BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 593/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO EVANDRO DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 044.135.013-57, RG N.º 2927210-94 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:36F0FBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 594/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DIEGO DE SOUSA FERNANDES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.131.563-60, RG N.º 2001028072803 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*,DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:13D90104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 595/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTONIO IOLANDO DE MELO ALCANTARA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 457.995.043-72, RG N.º 128885365 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS***, do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de JULHO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A46C8552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 596/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***IVONEIDE GOMES FERREIRA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.0777.997-76, RG N.º 754.232 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:919EA750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 597/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUZA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 536.673.287-53, RG N.º 2008367069-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BF1E811F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 598/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando

as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DO CARMO PAIVA RODRIGUES*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 484.211.703-68, RG N.º 2002028083340 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E28D8505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 599/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DIOGENES SALMITO DE MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 220.1888.323-87, RG N.º 98028072970 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO DAS - IX***, do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de JULHO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B24B10CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 600/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a). ***EVANE SALES SOUSA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 725.081.243-20, RG N.º 99012051704 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA E MANUTENÇÃO***, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de JULHO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B4CE4FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 601/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO BARBOSA MONTEIRO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 223.048.908-90, RG N.º 2144208 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de JULHO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:192BD9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 602/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO MAGNO DA SILVA SAMPAIO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º024.996.443-03, RG N.º 2001028003844 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO DAS IX***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de JULHO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8C3FABFF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 08.003/2013-TP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SECRETARIA DE DES AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE. *CONTRATADO* **SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUMAX EDIFICAÇÃO LIMITADA-ME** *objeto* **Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Manutenção e Reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito do Barreiro do Município de São Benedito/CE**,.*MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* TOMADA DE PREÇO Nº **08.003/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e* art. 57 parágrafo 1°**inciso II**.O presente Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 dias a partir desta data:. *DATA DA ASSINATURA:23 /07/2015. SIGNATÁRIOS: Sr.* **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA** SECRETÁRIO DE DES AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE *e o Sr.* Adriano Oliveira Sousa .

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E589C147

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para resolver assuntos do interesse Município, no dia 22 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B67F4FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr. *José Evilázio Maia*, com destino ao Hospital Frotinha de Messejana, na Avenida Presidente Costa e Silva, 1578 – Mondubim e a Srª *Vanderléa Oliveira Moura*, a Clínica Santa Clara, na Rua Dr. João Moreira, 343 – Centro, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BC8B1537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Raimundo Nonato Chaves* e *Luiz Geneci de Lima*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas PMS 8120 e no veículo de placas HXI 4559, nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009,

e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:86524DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Raimundo Nonato Chaves*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placas PMS 8120, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5DD4ACB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DE LOURDES CHAVES GONDIM,** Assistente Social, mat. 4183, RG 2006098034588, SSP CE, CPF 041.439.563-81, residente à Rua Batista Maia nº 4434, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, com destino ao TRE, para a 2ª Entrega de Dados do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FA8C9A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARTA CÉLIA RODRIGUES,** Assistente Social, mat. 2460, CPF 382.203.933-00, RG 154302588, residente a Rua Manoel Franklin, 5109, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, com destino ao TRE, para a 2ª Entrega de Dados do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F534512B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando o Sr. *José Ferreira da Silva*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:94D01F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Francicleudo de Lima*, com destino a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:13182184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL,** Mat. 4340, Motorista, CPF 030.891.443-01, RG 2005019007290 SSP CE, residente no Sitio Barra do Feijão, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr. *José Ferreira da Silva*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C5691DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE DE MACEDO SOARE**S, Mat. 4070, Técnico de Enfermagem, CPF 003.070.563-09, RG 2006098039326 SSP CE, residente no Sitio Barrinha, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, acompanhando o Sr. *Luiz Geneci de Lima*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo de placas HXI 4559, no dia 24 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C9077F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA ANAZIRA DE MACEDO**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando *Francicleudo de Lima*, com destino a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D371F6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS,** Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza- Ceará, para resolver assuntos do Município, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F3E0060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para resolver assuntos do interesse Município, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos

e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:529A3492

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 37/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar de Emissão de Identidades junto à Coordenadoria de Identificação Humana e Pericias Biométricas, que se realizará no período de 28 a 30/07/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO WELBER CARDOSO**,inscrito no CPF sob o N°037.363.603-20, residente na Rua Projetada I, ocupante do Cargo de Diretor da Junta de Serviço Militar para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 28 a 30/07/2015.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 80,00 totalizando R$ 240,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE. E
CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:55E72AEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Arneiroz - Poder EXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Junho de 2015/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Despesas com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não-Processados (b)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	4.332.140,37	0,00
Pessoal Ativo	4.332.140,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	62.052,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	46.892,78	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores	15.159,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	4.270.088,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.270.088,29
Apuração do Cumprimento do Limite Legal		Valor
Receita Corrente Líquida - RCL (V)		9.231.544,57
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		46,26
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%		4.985.034,07
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		4.735.782,36

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz - Poder EXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL
Orçamento Fiscal e da SeguridadeSocial
Período: Janeiro a Junho de 2015/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-48.948,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Interna				
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000				
Demais Dívidas	0,00	-48.948,21	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.066.527,97	704.503,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.128.757,36	1.198.022,01	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) - (I - II)	0,00	-48.948,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	9.231.544,57	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
Detalhamento da Dívida Contratual				
DÍVIDA DE PPP				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	-48.948,21	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
Regime Previdenciário				
Dívida Consolidada Previdenciária	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz - Poder EXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Junho de 2015/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	9.231.544,57	0,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (16%)	0,00	1.477.047,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz - PoderEXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo de Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Junho de 2015/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abetura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhencimentos e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITA AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Melhoria de Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9.231.544,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia +III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.477.047,13	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		646.208,11	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) + (IV + IIa)		488.348,70	23,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz - Poder EXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Junho de 2015/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Convênios Estaduais para a Educação	288.448,20	0,00	288.448,20
Outros Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00
Outras Origens de Recursos	416.055,50	0,00	416.055,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	704.503,70	0,00	704.503,70
TOTAL (III) = (I + II)	704.503,70	0,00	704.503,70
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz - Poder EXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Junho de 2015/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Orçamentários	0,00	545.954,17	0,00	7.974.951,01	0,00	0,00
Outras Origens de Recursos	458,33	0,00	6.628,72	0,00	416.055,50	0,00
Convênios Estaduais para a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	288.448,20	0,00
Recurso Exclusivo do FUNDEB 60%	3.785,78	0,00	15.653,49	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios Federais para a Educação	0,00	0,00	2.558,14	0,00	0,00	0,00
Recurso Exclusivo do FUNDEB 40%	4.981,10	0,00	49.644,73	0,00	0,00	0,00
Ações e Serviços Públicos da Saúde	80.222,85	0,00	357.371,34	0,00	0,00	0,00
Recursos Exclusivo do SUS	38.432,00	0,00	7.693,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	127.880,06	545.954,17	439.549,79	7.974.951,01	704.503,70	0,00
Recursos Próprios	101.937,94	0,00	808.135,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	101.937,94	0,00	808.135,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	229.818,00	545.954,17	1.247.685,28	7.974.951,01	704.503,70	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz - Poder EXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Junho de 2015/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo VII (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.270.088,29	46,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.985.034,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.735.782,36	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.948,21	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.477.047,13	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipaçãoda Receita	0,00	0,00
Lim. Def. p/Senado Federal p/ Operações de Crédito Externas	1.477.047,13	16,00
LeimIn.teDrneaf.sp/Sen. Fed. p/Oper. de Créd. P/ Antecip. da Receita	646.208,11	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.974.951,01	704.503,70
Fonte:		

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:A6A5B3D9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATORIO RESUMISO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.850.000,00	21.850.000,00	2.769.062,91	12,67	9.261.697,23	42,39	12.588.302,77
Receitas Correntes	19.363.800,00	19.363.800,00	2.763.870,25	14,27	9.231.544,57	47,67	10.132.255,43
Receita Tributária	920.200,00	920.200,00	57.932,26	6,30	136.454,34	14,83	783.745,66
Impostos	904.200,00	904.200,00	56.324,31	6,23	130.841,54	14,47	773.358,46
Taxas	16.000,00	16.000,00	1.607,95	10,05	5.612,80	35,08	10.387,20
Receitas de Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	175.000,00	175.000,00	17.988,50	10,28	63.462,05	36,26	111.537,95
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	17.988,50	12,85	63.462,05	45,33	76.537,95
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	17.737.600,00	17.737.600,00	3.029.566,21	17,08	9.902.860,10	55,83	7.834.739,90
Transferências Intergovernamentais	15.413.600,00	15.413.600,00	3.004.606,21	19,49	9.873.449,25	64,06	5.540.150,75
Transferências de Convênios	2.324.000,00	2.324.000,00	24.960,00	1,07	29.410,85	1,27	2.294.589,15
Outras Receitas Correntes	331.000,00	331.000,00	5.057,27	1,53	158.799,81	47,98	172.200,19
Multas e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Indenizações e Restituições	85.000,00	85.000,00	321,18	0,38	141.293,45	166,23	-56.293,45
Receita da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Receitas Diversas	70.000,00	70.000,00	4.736,09	6,77	17.506,36	25,01	52.493,64
Receitas de Capital	2.486.200,00	2.486.200,00	5.192,66	0,21	30.152,66	1,21	2.456.047,34
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Capital	2.336.200,00	2.336.200,00	5.192,66	0,22	30.152,66	1,29	2.306.047,34
Transferências de Convênios	2.336.200,00	2.336.200,00	5.192,66	0,22	30.152,66	1,29	2.306.047,34
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	21.850.000,00	21.850.000,00	2.769.062,91	------	9.261.697,23	------	12.588.302,77
Operações de Crédito							
Refinanciamento (IV)							
Déficit(VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII) = (V + VI)	21.850.000,00	21.850.000,00	2.769.062,91	------	9.261.697,23	------	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-		-	-		-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotações Atualizadas (f)=(d+e)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	21.850.000,00	0,00	21.850.000,00	2.052.941,86	17.176.032,87	3.477.604,17	9.201.081,86	42,11	12.648.918,14
DESPESAS CORRENTES	16.148.980,95	3.377.146,67	19.526.127,62	1.719.376,27	16.024.092,86	3.281.288,25	8.687.848,72	44,49	10.838.278,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.253.916,95	534.025,30	8.787.942,25	1.310.000,00	6.894.535,69	1.774.813,41	4.332.140,37	49,30	4.455.801,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.895.064,00	2.843.121,37	10.738.185,37	409.376,27	9.129.557,17	1.506.474,84	4.355.708,35	40,56	6.382.477,02
DESPESAS DE CAPITAL	5.301.019,05	-3.377.146,67	1.923.872,38	333.565,59	1.151.940,01	196.315,92	513.233,14	26,68	1.410.639,24
INVESTIMENTOS	5.161.019,05	-3.357.146,67	1.803.872,38	333.565,59	1.035.891,17	178.586,64	444.284,93	24,63	1.359.587,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	-20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	96.048,84	17.729,28	48.948,21	48,95	51.051,79
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Despesas Intra-Orçamentárias (IX)									
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	21.850.000,00	0,00	21.850.000,00	2.052.941,86	17.176.032,87	3.477.604,17	9.201.081,86	------	12.648.918,14
Amortização da Div. /									
Refinanciamento (XI)									
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X + XI)	21.850.000,00	0,00	21.850.000,00	2.052.941,86	17.176.032,87	3.477.604,17	9.201.081,86	------	12.648.918,14
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	60.615,37	-	-
Total (XIV) = (XII + XIII)	21.850.000,00	0,00	21.850.000,00	2.052.941,86	17.176.032,87	3.477.604,17	9.261.697,23	-	-

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.000,00
Ação Legislativa	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.000,00
Judiciária	91.800,00	51.400,00	0,00	45.274,10	6.109,34	20.394,78	0,22	39,68	31.005,22
Defesa da Ordem Jurídica	91.800,00	51.400,00	0,00	45.274,10	6.109,34	20.394,78	0,22	39,68	31.005,22
Administração	1.270.000,00	894.091,80	3.495,00	562.740,70	86.822,24	296.192,93	3,22	33,13	597.898,87
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Administração Geral	1.070.000,00	694.091,80	3.495,00	562.740,70	86.822,24	296.192,93	3,22	42,67	397.898,87
Assistência Social	1.829.132,00	1.675.249,00	358.942,37	1.440.817,61	332.208,76	778.051,46	8,46	46,44	897.197,54
Asistência ao Idoso	8.316,00	5.895,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.895,48
Asistência à Criança e ao Adolescente	397.196,00	72.295,62	158,50	43.503,92	7.568,50	27.779,12	0,30	38,42	44.516,50
Assistência Comunitária	1.423.620,00	1.597.057,90	358.783,87	1.397.313,69	324.640,26	750.272,34	8,15	46,98	846.785,56
Saúde	3.349.391,00	4.817.311,51	194.406,50	4.254.919,96	810.261,66	2.383.960,50	25,91	49,49	2.433.351,01
Atenção Básica	1.561.323,00	4.383.781,03	183.584,90	4.110.447,38	777.875,74	2.310.824,45	25,11	52,71	2.072.956,58
Asistência Hospitalar e Ambulatorial	1.486.000,00	362.654,48	3.690,00	119.077,28	20.534,32	47.800,75	0,52	13,18	314.853,73
Suporte Profilático e Terapêutico	81.000,00	7.500,00	5.616,60	5.616,60	5.616,60	5.616,60	0,06	74,89	1.883,40
Vigilância Epidemiológica	156.068,00	58.376,00	1.515,00	19.778,70	6.235,00	19.718,70	0,21	33,78	38.657,30
Alimentação e Nutrição	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	7.190.393,95	7.992.521,07	1.136.259,57	6.339.730,25	1.416.234,20	3.399.391,21	36,95	42,53	4.593.129,86
Administração Geral	1.473.000,00	2.974.331,90	18.032,24	2.076.354,33	336.803,99	881.812,12	9,58	29,65	2.092.519,78
Ensino Fundamental	5.537.393,95	4.968.189,17	1.118.227,33	4.263.375,92	1.079.430,21	2.517.579,09	27,36	50,67	2.450.610,08
Educação Infantil	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Cultura	166.500,00	108.680,00	8.155,00	49.835,00	14.606,94	26.456,80	0,29	24,34	82.223,20
Turismo	166.500,00	108.680,00	8.155,00	49.835,00	14.606,94	26.456,80	0,29	24,34	82.223,20

Urbanismo	1.750.368,00	1.704.705,39	147.346,67	1.515.875,83	405.910,92	1.009.335,26	10,97	59,21	695.370,13
Infra-Estrutura Urbana	1.586.368,00	1.670.705,39	147.346,67	1.515.875,83	405.910,92	1.009.335,26	10,97	60,41	661.370,13
Seviços Urbanos	164.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Habitação	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	795.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	445.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Recursos Hídricos	200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Hídricos	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	958.000,00	965.252,20	153.646,00	947.332,94	111.639,37	286.933,75	3,12	29,73	678.318,45
Abastecimento	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	858.000,00	955.252,20	153.646,00	947.332,94	111.639,37	286.933,75	3,12	30,04	668.318,45
Energia	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	588.915,05	590.554,38	0,00	501.639,33	0,00	101.856,84	1,11	17,25	488.697,54
Desporto Comunitário	338.915,05	88.915,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.915,05
Lazer	250.000,00	501.639,33	0,00	501.639,33	0,00	101.856,84	1,11	20,30	399.782,49
Encargos Especiais	1.686.500,00	1.611.234,65	50.690,75	1.517.867,15	293.810,74	898.508,33	9,77	55,77	712.726,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	20.814,71	49.291,58	0,54	49,29	50.708,42
Outros Encargos Especiais	1.586.500,00	1.511.234,65	50.690,75	1.417.867,15	272.996,03	849.216,75	9,23	56,19	662.017,90
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Despesas Intra-Orçamentária (II)									
Total (III) = (I + II)	21.850.000,00	21.850.000,00	2.052.941,86	17.176.032,87	3.477.604,17	9.201.081,86	------	------	12.648.918,14

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada do Exercício
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
cc (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.705,74	1.745.106,44	1.962.284,87	1.743.935,01	1.514.536,65	1.596.007,59	10.261.576,30	21.271.200,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.463,26	16.423,18	28.919,90	16.715,74	19.288,13	38.644,13	136.454,34	920.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.658,64	2.949,59	1.117,34	0,00	0,00	0,00	14.725,57	50.000,00
IRRF S/Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,25	1.399,41	10,50	1.571,16	5,70	3.411,02	179.200,00
IRRF sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,49	1.001,24	6.323,63	3.715,50	961,13	20.586,25	34.310,24	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,64	418,00	0,00	0,00	0,00	937,64	25.000,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,13	9.017,39	18.388,18	12.769,30	15.147,89	18.052,18	77.457,07	450.000,00

Outras Taxas pelo Ex. de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,97	1.273,34	220,44	0,00	0,00	3.954,75	10.000,00
Taxas p/Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,10	0,00	0,00	1.607,95	0,00	1.658,05	6.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.620,39	9.180,46	10.996,76	19.675,94	10.539,54	7.448,96	63.462,05	175.000,00
Remuneração de Dep. Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,71	2.350,37	2.572,66	5.255,32	3.745,62	1.319,44	17.418,12	80.000,00
Remuneração de Dep	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,46	1.071,83	438,27	311,24	350,31	418,23	2.899,34	15.000,00
Remuneração de Depós	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,23	478,94	824,62	499,18	635,42	555,31	3.587,70	30.000,00
Rem. Aplic financ. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,99	5.279,32	7.161,21	13.610,20	5.808,19	5.155,98	39.556,89	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.429,75	1.719.041,26	1.781.435,19	1.697.387,69	1.484.623,02	1.544.943,19	9.902.860,10	19.645.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.595,79	749.879,91	546.177,38	589.470,11	724.883,78	630.722,40	3.975.729,37	7.540.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,31	12,87	9,42	160,86	0,00	6,37	208,83	4.000,00
Cota-Royalties Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,25	588,91	889,20	0,00	554,92	2.701,28	30.000,00
Cota-Parte do - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.661,01	6.935,72	5.109,47	5.791,80	6.714,43	6.730,18	38.942,61	80.000,00
PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.889,67	17.889,67	17.889,67	17.889,67	17.889,67	17.889,67	107.338,02	214.000,00
ESPECIF REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	80.000,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.877,58	20.538,42	20.538,42	20.538,42	20.538,42	20.538,42	129.569,68	300.000,00
PROM. EM SAÚDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.876,46	3.438,23	7.438,23	6.438,23	0,00	1.000,00	25.191,15	180.000,00
TRANSF. REC. PROGRAM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.780,00	0,00	37.390,00	22.695,00	35.590,00	46.085,00	192.540,00	386.000,00
TRANSF. REC. PROGRAM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.518,00	0,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	114.582,00	192.000,00
EPIDEMIOLOGIA E CONT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,23	0,00	3.438,23	40.000,00
TRANSF. REC. PROG. A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.951,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.951,06	39.000,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	0,00	10.035,00	3.345,00	3.345,00	10.035,00	46.830,00	84.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	54.400,00	4.400,00	0,00	16.400,00	91.200,00	600.000,00
TRANSFERENCIAS DE RE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.633,33	22.766,67	14.250,00	750,00	42.479,67	39.257,80	130.137,47	288.000,00
IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,16	2.889,98	0,00	0,00	0,00	6.165,16	13.358,30	30.000,00
TRANSFERENCIAS DO SA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.015,82	31.093,02	18.315,95	0,00	37.145,99	18.024,35	146.595,13	180.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,00	18.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.932,00	0,00	24.012,00	24.012,00	24.012,00	24.012,00	123.980,00	160.000,00
TRANSF. PROG. NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,45	0,00	0,00	8.460,28	8.460,28	8.460,28	34.281,29	90.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,79	421.761,35	0,00	0,00	24.672,00	451.659,14	80.000,00
Trans.Finan. ICMS - Des.LC.87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,58	631,89	631,89	3.791,36	16.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.444,35	172.386,21	179.264,36	181.747,53	175.169,42	187.844,81	1.089.856,68	1.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,10	25.254,62	14.476,65	11.252,02	8.701,86	2.939,15	74.924,40	70.000,00
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,89	812,58	797,06	834,85	941,78	897,04	5.649,20	17.000,00
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,09	72,42	0,00	0,00	0,00	0,00	101,51	42.000,00
TRANSF. REC. DO FUND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.345,04	189.669,20	146.013,13	156.693,05	182.065,70	149.209,63	1.011.995,75	2.900.000,00
TRANSFERENCIAS DE RE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.921,64	447.246,85	243.702,19	620.226,09	173.348,90	288.641,12	2.028.086,79	850.000,00
TRANSFERENCIAS DE CO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,85	0,00	0,00	0,00	24.960,00	29.410,85	100.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,34	461,54	140.933,02	10.155,64	85,96	4.971,31	158.799,81	331.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,32	167,32	140.637,63	0,00	0,00	0,00	140.972,27	15.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,18	321,18	70.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,02	294,22	295,39	10.155,64	85,96	4.650,13	17.506,36	70.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.345,04	189.669,20	148.144,94	157.198,56	182.065,70	164.608,29	1.030.031,73	1.907.400,00
Contrib. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compe. Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.345,04	189.669,20	148.144,94	157.198,56	182.065,70	164.608,29	1.030.031,73	1.907.400,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.o Previden. Entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III)-(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.360,70	1.555.437,24	1.814.139,93	1.586.736,45	1.332.470,95	1.431.399,30	9.231.544,57	19.363.800,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Receitas Previdenciárias					
(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)					
(-) Deduções da Receita					
Deduções da Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias					
(Intra-Orçamentárias) (II)					
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Despesas Previdenciárias (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)					
Despesas Previdenciárias (Intra-Orçamentárias) (V)					
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário - RPPS (VII) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
---	---	---	---	---	---
Reserva Orçamentária do RPPS				Previsão Orçamentária	
Valor					0,00
Bens e Direitos do RPPS	Maio		Período de Referência		
			2015		2014
Caixa		0,00	0,00		0,00
Banco		0,00	0,00		0,00
Investimentos		---	---		---
Outros Bens e Direitos		---	---		---
Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
(-) Deduções da Receita					
Total das Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Total das Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Junho / Bimestre: Maio a Junho de 2015

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Abril (b)	Em Junho (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.066.527,97	1.375.449,79	704.503,70
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.128.757,36	652.067,84	652.067,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	653.216,81	-101.384,07	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em Abril	Em Junho
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (VIII)			
PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Receitas Primárias			
Receitas Primárias Correntes (I)	19.077.200,00	9.168.082,52	0,00
Receitas Tributárias	920.200,00	136.454,34	0,00
IPTU	50.000,00	14.725,57	0,00
ISS	450.000,00	77.457,07	0,00
ITBI	25.000,00	937,64	0,00
IRRF	379.200,00	37.721,26	0,00
Outras Receitas Tributárias	16.000,00	5.612,80	0,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	35.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	175.000,00	63.462,05	0,00
(-) Aplicações Financeiras	140.000,00	63.462,05	0,00
Transferências Correntes	17.741.000,00	8.872.828,37	0,00
Cota-Parte do FPM	6.032.000,00	3.180.583,66	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	871.885,31	0,00
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	59.939,52	0,00
Convênios	2.324.000,00	29.410,85	0,00
Outras Transferências Correntes	7.817.000,00	4.731.009,03	0,00
Demais Receitas Correntes	331.000,00	158.799,81	0,00
Dívida Ativa	140.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	191.000,00	158.799,81	0,00
Receitas de Capital (II)	2.486.200,00	30.152,66	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.336.200,00	30.152,66	0,00
Convênios	2.336.200,00	30.152,66	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (VI) = (II - III - IV - V)	2.336.200,00	30.152,66	0,00
Receita Primária Total (VII) = (I + VI)	21.413.400,00	9.198.235,18	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Insc. Restos a Pagar Ñ Proc.	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias							
Despesas Correntes (VIII)	19.526.127,62	16.024.092,86	0,00	8.687.848,72	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	8.787.942,25	6.894.535,69	0,00	4.332.140,37	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	10.738.185,37	9.129.557,17	0,00	4.355.708,35	0,00		
Despesas Primárias Correntes (X) = (VIII - IX)	19.526.127,62	16.024.092,86	0,00	8.687.848,72	0,00		
Despesas de Capital (XI)	1.923.872,38	1.151.940,01	0,00	513.233,14	0,00		
Investimentos	1.803.872,38	1.035.891,17	0,00	444.284,93	0,00		
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00		
Concessão de Empréstimo (XII)							
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	96.048,84	0,00	48.948,21	0,00		
Despesas Primárias de Capital (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.823.872,38	1.055.891,17	0,00	464.284,93	0,00		
Reserva de Contingência (XVI)	400.000,00						

Reserva do RPPS (XVII)	0,00						
Despesas Primária Total (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.750.000,00	17.079.984,03	0,00	9.152.133,65	0,00		
Resultado Primário (XIX) = (VII - XVIII)	-336.600,00	-7.881.748,85	0,00				
Saldo de Exercícios Anteriores							

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO P/ O Exercício de Referência	0,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	14.583,00	0,00	15.843,00	-1.260,00	0,00	13.945,20	0,00	0,00	13.945,20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.280,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	4.040,00	0,00	0,00	4.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	982,58	0,00	360,00	622,58	0,00	14.811,11	0,00	0,00	14.811,11
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	74.888,26	0,00	36.938,79	37.949,47	0,00	76.769,07	0,00	0,00	76.769,07
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	209.482,55	0,00	48.565,50	160.917,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.620,00	0,00	7.555,00	65,00	0,00	36.845,00	0,00	0,00	36.845,00
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.715,20	0,00	0,00	17.715,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	133.132,55	0,00	167.875,65	-34.743,10	0,00	716.220,01	0,00	0,00	716.220,01
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	307.359,50	0,00	32.537,30	274.822,20	0,00	273.977,40	0,00	294.672,00	-20.694,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	332.865,57	0,00	97.720,61	235.144,96	0,00	112.030,33	0,00	79.136,00	32.894,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.734,25	0,00	48.666,88	-19.932,63	0,00	79.995,13	0,00	0,00	79.995,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.829,10	0,00	18.346,79	-1.517,69	0,00	202.470,69	0,00	0,00	202.470,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.959,66	0,00	0,00	2.959,66
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.128.757,36	0,00	476.689,52	652.067,84	0,00	1.551.778,80	0,00	373.808,00	1.177.970,80

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	904.200,00	904.200,00	56.324,31	130.841,54	14,47	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	14.725,57	29,45	
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	179.200,00	179.200,00	1.576,86	3.411,02	1,90	
Imposto de Renda REtido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	200.000,00	200.000,00	21.547,38	34.310,24	17,15	
ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	937,64	3,75	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	33.200,07	77.457,07	17,21	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	9.537.000,00	9.537.000,00	1.733.370,39	5.150.159,84	54,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.540.000,00	7.540.000,00	1.355.606,18	3.975.729,37	52,72	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	6,37	208,83	5,22	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	1.263,78	3.791,36	23,69	
Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	363.014,23	1.089.856,68	57,66	
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	11.641,01	74.924,40	107,03	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00	17.000,00	1.838,82	5.649,20	33,23	
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.441.200,00	10.441.200,00	1.789.694,70	5.281.001,38	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	
4 - REC. DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	528.000,00	528.000,00	144.786,90	758.325,56	143,62	
Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	55.170,34	146.595,13	81,44	
Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro - Direto na Escola - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	1.810,00	10,05	
Transf.Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Alimentação Escolar - PNAE	160.000,00	160.000,00	48.024,00	123.980,00	77,48	
Transf.Diretas do FNDE refer. ao Progr. Nac. de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE	90.000,00	90.000,00	16.920,56	34.281,29	38,09	
Outras Transf.Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00	80.000,00	24.672,00	451.659,14	564,57	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	528.000,00	528.000,00	144.786,90	758.325,56	143,62	
FUNDEB						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.907.400,00	1.907.400,00	346.673,99	1.030.031,73	54,00	
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios>	1.508.000,00	1.508.000,00	271.121,19	795.145,71	52,72	
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural>	800,00	800,00	1,27	41,73	5,21	
Dedução FUNDEB - <Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96>	3.200,00	3.200,00	252,74	758,25	23,69	
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do ICMS>	378.000,00	378.000,00	72.602,86	217.971,37	57,66	
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do IPVA>	14.000,00	14.000,00	2.328,19	14.984,88	107,03	
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do IPI sobre Exportação>	3.400,00	3.400,00	367,74	1.129,79	33,22	
11 - RECEITAS RECEBIDAS PELO FUNDEB	3.750.000,00	3.750.000,00	793.265,35	3.040.082,54	81,06	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	331.275,33	1.011.995,75	34,89	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	850.000,00	850.000,00	461.990,02	2.028.086,79	238,59	

12 - RESULTADOS DAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	992.600,00	992.600,00	-15.398,66	-18.035,98	-1,81
Decréscimo Resultante das Transferência do FUNDEB					

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.717.393,95	5.018.189,17	143.750,48	143.750,48	4,72
13.1 - Com Educação Infantil	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.537.393,95	4.968.189,17	143.750,48	143.750,48	2,89
13.3 - Com Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.717.393,95	5.018.189,17	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.537.393,95	4.968.189,17	0,00	0,00	0,00
14.3 - Com Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.434.787,90	10.036.378,34	143.750,48	143.750,48	1,43
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAISDO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 / 11) x 100) %					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIO_ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.610.300,00	2.610.300,00	447.423,67	1.320.250,34	50,57
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.537.393,95	4.968.189,17	1.079.430,21	2.517.579,09	50,67
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.473.000,00	2.974.331,90	336.803,99	881.812,12	29,64
29 - TOTAL DAS DESP. C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.190.393,95	7.992.521,07	1.416.234,20	3.399.391,21	42,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-18.035,98

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.028.086,79
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITE FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXER. ANT. SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECUR. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO (4)	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECUR. DE IMPOS. VINC. AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.010.050,81
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.389.340,40
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE ((38 / 3) * 100)	26,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
40 - DESP. CUS. C/APLIC. FINANC.DE OUT. RECUR. DE IMPOS. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANC. DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOT. OUT. DESP. CUST. C/REC. ADIC. P/FINANC. DO ENS. (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2015 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM FUNDEB	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE [EXERCICIO_ANTERIOR]			0,00	0,00	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00	0,00	
52 - SALDO ATUAL DAS CONTAS BANCÁRIAS DE VINCULAÇÃO AO FUNDEB 60% e 40% (((47 + 48) - 49) + 50)			0,00	0,00	

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

			NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.923.872,38	513.233,14	638.706,87	771.932,37
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.923.872,38	513.233,14	638.706,87	771.932,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.923.872,38		-1.151.940,01	-771.932,37

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESA DE CAPITAL				
Investimentos	5.235.670,05	0,00	0,00	5.235.670,05
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral da Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00	0.00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
Fonte:				

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesa com Ações de Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - ANEXO XII (ADCT. art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.200,00	1.044.200,00	130.841,54	12,53
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	50.000,00	14.725,57	29,45
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	179.200,00	179.200,00	3.411,02	1,90
Imposto de Renda REtido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	200.000,00	200.000,00	34.310,24	17,15
ITBI	25.000,00	25.000,00	937,64	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	77.457,07	17,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	9.537.000,00	9.537.000,00	5.150.159,84	54,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.540.000,00	7.540.000,00	3.975.729,37	52,72
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	208,83	5,22
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	3.791,36	23,69
Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.089.856,68	57,66
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	74.924,40	107,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00	17.000,00	5.649,20	33,23
TOTAL	10.441.200,00	10.441.200,00	5.281.001,38	50,57
DESPESAS CORRENTES (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	2.791.639,00	4.777.559,51	2.383.431,50	49,88

Pessoal e Encargos Sociais	1.169.515,00	1.247.888,00	770.397,25	61,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.622.124,00	3.529.671,51	1.613.034,25	45,69
DESPESAS DE CAPITAL	557.752,00	39.752,00	529,00	1,33
Investimentos	557.752,00	39.752,00	529,00	1,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.349.391,00	4.817.311,51	2.383.960,50	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.349.391,00	4.817.311,51	2.383.960,50	49,48
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	739.640,14	739.640,14	739.640,14	100,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAG. INSCR. NO EXER. SEM DISP. FIN.DE RECU. PRÓP. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.609.750,86	4.077.671,37	1.644.320,36	40,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÍDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> ((VI - VII f) / 1)		31,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
Atenção Básica	1.561.323,00	4.383.781,03	2.310.824,45	52,71
Asistência Hospitalar e Ambulatorial	1.486.000,00	362.654,48	47.800,75	13,18
Suporte Profilático e Terapêutico	81.000,00	7.500,00	5.616,60	74,88
Vigilância Epidemiológica	156.068,00	58.376,00	19.718,70	33,77
Alimentação e Nutrição	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL	3.349.391,00	4.817.311,51	2.383.960,50	49,48

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre	

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		(b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida parameter Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERÍCIO ANTERIOR	EXERÍCIO CORRENTE (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Junho de 2015/Bimestre: Maio e Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
PREVISÃO INICIAL	21.850.000,00	21.850.000,00
PREVISÃO ATUALIZADA	21.850.000,00	21.850.000,00
RECEITAS REALIZADAS	2.769.062,91	9.261.697,23
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS		
DOTAÇÃO INICIAL	21.850.000,00	21.850.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	21.850.000,00	21.850.000,00

DESPESA EMPENHADA		2.052.941,86		17.176.032,87
DESPESA LIQUIDADA		3.477.604,17		9.261.697,23
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		60.615,37		60.615,37
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS EMPENHADAS		2.052.941,86		17.176.032,87
DESPESAS LIQUIDADAS		3.477.604,17		9.201.081,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o		Bimestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				9.231.544,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS GERAL		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS GERAL		0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO GERAL		0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS RPPS		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS RPPS		0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS		0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	-101.384,07		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.128.757,36	0,00	476.689,52	652.067,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.551.778,80	0,00	373.808,00	1.177.970,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.680.536,16	0,00	850.497,52	1.830.038,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em	1.389.340,40	25,00		26,30
MDE Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do	143.750,48	60,00		4,72
RECEITAS DE OPERAÇÕS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		513.233,14		771.932,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.644.320,36	15,00		31,14

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador
CRC CE-001387/O

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureira

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:CE3E100E

